

**DECRETO Nº 38.081, 21 DE JUNHO DE 1999**

*Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Infante-Juvenil, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Biblioteca Infante-Juvenil Marcos Rey a Biblioteca Infante-Juvenil de Campo Limpo, criada pelo Decreto nº 17.535, de 14 de setembro de 1981, localizada à Av. Campo Limpo, 2.790, AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal